



PROJETO DE LEI N.º 242/2025



Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Amigos que Ajudam (ABAA) e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Amigos que Ajudam (ABAA), com sede e foro na Rua Princesa Isabel, 30 – Quadra D, bairro Jaderlândia, Castanhal/PA – 68.746-650, inscrita no CNPJ: 50.184.008/0001-23.

Parágrafo Único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos, 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 19 de março de 2025.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual

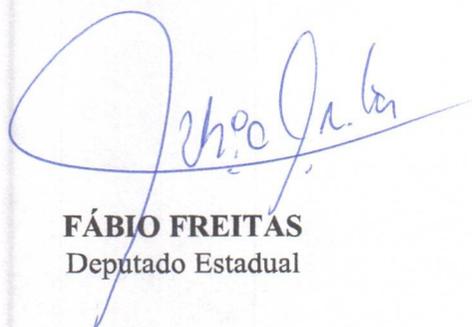


JUSTIFICATIVA

A **Associação Beneficente Amigos que Ajudam** tem desempenhado um papel fundamental na promoção dos direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens, consolidando-se como uma entidade comprometida com o desenvolvimento social e humano por meio da educação, cultura, esporte, lazer, atividades agrícolas e assistência social.

Com uma atuação séria e comprometida, a Associação vem promovendo ações voltadas para a inclusão e o fortalecimento da cidadania, proporcionando oportunidades concretas para o crescimento pessoal e profissional dos beneficiários. Suas iniciativas incluem projetos educacionais que reforçam a aprendizagem e estimulam o conhecimento, atividades esportivas que promovem a saúde e a disciplina, eventos culturais que valorizam a identidade social e comunitária, além de atividades agrícolas que incentivam a sustentabilidade e o empreendedorismo juvenil.

O impacto positivo das ações da Associação é evidente, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios da vida, prevenindo a vulnerabilidade social e estimulando o desenvolvimento integral dos participantes. Além disso, sua atuação alinha-se aos princípios da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, reforçando a necessidade de apoio do poder público para ampliar seu alcance e eficiência.



FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual